



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Ata de Registro de Preços nº 030 /2012

Processo Licitatório nº 104/2012
Pregão Presencial RP nº 048/2012
Vigência até 27/12/2012.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.513.088/0001-97, sediada a Rua Selênio, nº 264, Sala 201/202, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG CEP 30.411-228, neste ato representado por Alessandro Patrício de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.916.976-67 e CI nº M-7.500.031 SSP/MG ou Alan Gomes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.371.036-41 e CI nº MG-14.504.729 SSP/MG, **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG CEP 30.570-040, neste ato representado por Leonardo Antonio Rodrigues Cury inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97 e CI nº M-4.010.917 SSP/MG, **CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.738.015/0001-01, sediada a Avenida General Olímpio Mourão Filho, nº 616, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP 31.710-690, neste ato representado por Ana Luíza Diniz de Matos, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.663.086-81 e CI nº MG-14.000.901 SSP/MG, **CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.127.739/0001-82, sediada a Rua José Eustátios Kotsifas, nº 173, Bairro Parque Ivemar, Maringá/PR CEP 87.065-260, neste ato representado por Hernani Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.203.409-10 e CI nº 1.968.636 SSP/PR e/ou Diogo Sifuentes Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.819.069-21 e CI nº 6.687.517-2 SSP/PR, **FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.511/0001-06, sediada a Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, nº 790, Bairro Parque das Empresas, Mogi-Mirim/SP CEP 13.803-280, neste ato representado por Luiz Roberto Nucci Juliani, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.813.058-54 e CI nº 26.665.499-X SSP/SP, **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.296/0001-25, sediada a Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG CEP 31.130-510, neste ato representado por Robson José de Almeida Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.097.726-95 e CI nº MG-12.288.151, **LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.528/0001-36, sediada a Avenida Abílio Machado, nº 411, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG CEP 30.830-093 neste ato representado por Luciano Figueiredo Felício, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.395.476-28 e CI nº MG-8.121.238 SSP/MG ou Sérgio Luiz dos Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 634.313.606-10 e CI nº MG-3.354.114 SSP/MG, **METALMEQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.915.748/0001-30, sediada a Rua Armando Correia Machado, nº 37, Bairro Alcides Rabelo, Montes Claros/MG CEP 39.401-415, neste ato representado por Denison Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.312.876-79 e CI nº MG-10.831.740, **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03, sediada a Rua Gal. Augusto Soares dos Santos, nº 206, Bairro Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.095-240, neste ato representado por Arthur Biagi, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.334.908-10 e CI nº 3.258.896-3 SSP/SP, Ana Maria Barros Biagi inscrita no CPF/MF sob o nº 218.018.858-77 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

CI nº 4.709.503-9 SSP/SP, Augusto Barros Biagi inscrito no CPF/MF sob o nº 257.787.648-39 e CI 25.835.139-1 SSP/SP, Caetano Barros Biagi inscrito no CPF/MF sob o nº 294.592.988-00 e CI 32.093.157-2 SSP/SP, Guilherme Barros Biagi inscrito no CPF/MF sob o nº 163.903.448-05 e CI nº 24.222.318-7 e Helena Barros Biagi inscrita no CPF/MF sob o nº 273.584.248-75 e CI nº 29.321.382-3 SSP/SP sempre em conjunto de dois, **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.611.678/0001-30, sediada a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 550, Bairro Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP CEP 14.095-120 neste ato representado por Wenceslau Rodrigues Vieira inscrito no CPF/MF sob o nº 155.525.198-68 e CI nº 5.308.337 SSP/SP, Maria Estela Rodrigues Vieira Giacometti inscrita no CPF/MF sob o nº 050.745.878-83 e CI 9.527.099-1 SSP/SP, Edson Luiz Rodrigues Vieira inscrito no CPF/MF sob o nº 988.273.328-04 e CI 6.811.076-5 SSP/SP e Marcos Fernando Rodrigues Vieira inscrito no CPF/MF sob o nº 087.336.548-83 e CI nº 15.981.815 SSP/SP, sempre em conjunto de dois, **MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.759.572/0001-09, sediada a Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3537 fundos, Bairro Ingá, Betim/MG CEP 32.604-565 neste ato representado por Nelson Alves de Moraes inscrito no CPF/MF sob o nº 442.467.306-53 e CI nº MG-2.410.580 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.696/0001-86, sediada a Rua Dr. Ary Teixeira, n 458, Bairro Centro, Vespasiano/MG CEP 33.200-000, neste ato representado por Viviane Francino Ferreira inscrita no CPF/MF sob o nº 884.297.096-49 e CI M-6.527.131 SSP/MG e **BIOMERCANTIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.159/0001-00, sediada a Rua Johnson, nº 54 térreo, Bairro União, Belo Horizonte/MG CEP 31.170-650 neste ato representado por Carlos Alberto Souza Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.515.176-72 e CI nº MG-11.253.842, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2011 CELEBRADO ENTRE EMG/SES/SUS-MG/FES E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

4

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira da ARP, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 162.717,20 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.07.01.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

5

b) O pagamento do objeto licitado será por meio de Convênio nº 597/2011 – EMG/SES/SUS-MG/FES, firmado entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

c) O valor total do Convênio descrito no item “b” da presente cláusula, celebrado com o município de Lagoa Santa/MG, é da ordem de R\$ 339.642,40 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que parte deste recurso será utilizado para cobrir as despesas oriundas deste fornecimento.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues com as devidas características e especificações constantes nas solicitações, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 09h00min as 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e a data de entrega pelos telefones (31) 3688-1300 – ramal 2201.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos pelos servidores designados.

c) Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

d) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

e) No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Fornecimento.

f) Os itens referentes à **Microcomputador e Monitor** deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 13/09/2012 a 27/12/2012 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

c) Solicitar à contratada o fornecimento do(s) item(s) licitado (s).

d) Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

e) Conferir fornecimento dos materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela ARP o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo, e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos na ARP.
- g) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto da presente ARP.
- i) Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- j) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da ARP, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta ARP, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- l) Disponibilizar a contratada junto com a Ordem de Fornecimento, as logomarcas (slogans) da Prefeitura Municipal e do SUS, quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

- g) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas (os que necessitarem de embalagem), que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais.
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a **CONTRATANTE** o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.
- i) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer.
- j) Quando for o caso, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- k) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- l) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.
- m) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.
- n) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.
- o) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.
- p) A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24h (vinte e quatro horas).

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

9

artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente da Ata de Registro de Preços emitidas pelo Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento da ARP e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 048/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 048/2012 - Processo Licitatório nº 104/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
Alessandro Patrício de Souza ou Alan Gomes de Oliveira

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Leonardo Antonio Rodrigues Cury



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

[Handwritten signature]

CIRÚRGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA-EPP

Ana Luiza Diniz de Matos

[Handwritten signature]

CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-ME

Hernani Alves da Silva e/ou Diogo Sifuentes Alves da Silva

[Handwritten mark]

FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA- EPP

Luiz Roberto Nucci Juliani

[Handwritten signature]

VISAMED-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

Robson José de Almeida Cruz

[Handwritten signature]

LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP

Luciano Figueiredo Felício ou Sérgio Luiz dos Santos

[Handwritten mark]

METALMEQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME

Denison Soares da Silva

[Handwritten signature]

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Arthur Biagi, Ana Maria Barros Biagi, Augusto Barros Biagi, Caetano Barros Biagi, Guilherme Barros Biagi e/ou Helena Barros Biagi

[Handwritten signature]

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Wenceslau Rodrigues Vieira, Maria Estela Rodrigues Vieira Giacometti, Edson Luiz Rodrigues Vieira e/ou Marcos Fernando Rodrigues-Vieira

MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME

Nelson Alves de Moraes

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA - ME

Viviane Francino Ferreira

[Handwritten signature]

BIOMERCANTIL LTDA - EPP

Carlos Alberto Souza Teixeira

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 029.013.696.76

CPF: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

13

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 30/2012, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 048/2012.

Empresa: JN Diagnóstica Ltda - EPP CNPJ: 13.513.088/0001-97						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	05	UN	APARELHO DE JATO BICARBONATO APARELHO JATO BICARBONATO: APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO DENTÁRIO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COM CHAVE GERAL EM OPÇÃO PARA O JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM. REGISTRO DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA E AR INDEPENDENTES. PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM PASTILHAS CERÂMICAS COM GERAÇÃO DE VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS EM TORNO DE 29.000 Hz, COM CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. COMPOSTO DE 03 (TRÊS) PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO, TODAS ELAS DO TIPO UNIVERSAL. PONTA FINA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL E INTERPROXIMAL. COM 03 (TRÊS) CHAVES AUTOCLAVÁVEIS ESPECÍFICAS PARA A TROCA DE PONTAS. RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO DE SÓDIO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE ÁGUA E FILTRO DE ÁGUA PARA SEPARAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS, CHAVE SELETORA PARA TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TODO O SISTEMA, ACOMPANHAMENTO DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO EM CONSULTÓRIO EM EQUIPE ODONTOLÓGICA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, MANUAL TÉCNICO EXPLICATIVO COM PEÇAS, NOME TÉCNICO E CODIFICAÇÃO DO FABRICANTE	ALT	1.169,00	5.845,00
21	20	UN	ESCADA ESCADA 1 E 2 DEGRÁUS; ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. SUPORTE DE PESO MÍNIMO:120 Kg.	CAUMAQ	37,00	740,00
22	18	UN	ESFIGNOMANOMETRO APARELHO DE PRESSÃO TIPO COLUNA ADULTO. MANÔMETRO COLUNA DE MERCÚRIO, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, ESCALA DE 0 A 300 mmHg EM ALUMÍNIO, COM GRAVAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. TUBO CAPILAR EM VIDRO E TRAÇOS DA ESCALA IMPRESSOS NO MESMO. CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA. BASE EM MATERIAL RESISTENTE COM 05 (CINCO) RODÍZIOS ANTIFERRUGEM. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX COM DUAS VIAS, NO TAMANHO ADULTO, TUBO ESPIRAL, PÊRA EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.	UNITEC	259,00	4.662,00
42	10	UN	SELADORA SELADORA PARA PACOTES DE AUTOCLAVE COM CHAVE LIGA / DESLIGA, CONTROLE DE TEMPO DE AQUECIMENTO, LÂMPADA INDICADORA DE TEMPO DE AQUECIMENTO DA RESISTÊNCIA DE SOLDAGEM, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL, SELA E CORTA O PAPEL SIMULTANEAMENTE COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE. ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO MOLDADO A VÁCUO, RESISTÊNCIA EM NIQUEL CROMO, ÁREA DE SELAMENTO DE 6mm, VOLTAGEM DE 127/220V (BI-VOLT), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 x 140 x 370mm. COMPRIMENTO DE SELAGEM:300mm.	TRIANGULO	378,00	3.780,00
Valor total: R\$ 15.027,00 (Quinze mil e vinte e sete reais).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

Empresa: Betaniamed Comercial Ltda - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	01	UN	APARELHO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIAS APARELHO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIAS: O CABEÇOTE DO RAI-O-X CONFECCIONADO COM UM MATERIAL LEVE, COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E ESTABILIDADE, COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS POR CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS; PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7; ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE; GRANDE SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE; CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO; PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO, PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO; CAIXA DE COMANDO EM MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS ARREDONDADOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE; COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS; BASE PENDULAR ESTÁVEL COM RODÍZIOS ESPECIAIS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT; PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO NORMAS NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-3; APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO; INCLUSÃO DE CILINDRO PROLONGADOR DE 300MM PARA REALIZAÇÃO DA TÉCNICA DE PARALELISMO.	PROCIION 70 X	3.160,00	3.160,00
04	06	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR FOTOPOLIMERIZADOR- PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, NA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVOS COMO RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, COLAGEM DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. EMISSÃO DE LUZ ATRAVÉS DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), CONSTITUÍDO POR UM ÚNICO LED, 5W DE ALTA EFICIÊNCIA, EMISSÃO DE LUZ FRIA, COMPRIMENTO DE ONDA DE 460 A 470 MN APROXIMADAMENTE, ESPECTRO DA COR AZUL, POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 600 MW/CM2, ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 60 HZ, BIVOLT (127/220 V), SINALIZADOR SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, CORPO CONSTITUÍDO EM METAL OU POLÍMERO LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA, ACOMPANHADO DE PONTEIRA ACRÍLICA OU POLÍMERO TRANSLÚCIDO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E REUTILIZÁVEL COM CURVATURA ANATÔMICA BUCAL, PROTETOR OCULAR ADAPTÁVEL A PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ, SUPORTE PARA MESA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAIS DE USUÁRIO, TÉCNICO E RELAÇÃO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS	MMOPTICS LEC PLUS	300,00	1.800,00
39	10	UN	PEÇA RETA ACOPLÁVEL PEÇA RETA ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR INTRA-ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE 135°C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTILHA SOFT, MIN 5.000RPM - MAX 25.000RPM.	RUCA	180,00	1.800,00
Valor total: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).						

Empresa: Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratório e Hospitalares Ltda - EPP CNPJ: 13.738.015/0001-01						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	04	UN	APARELHO DVD APARELHO DVD PLAYER, REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD + R, DVD + RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JEPEG-MENU (OSD), EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL, CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUIDAS, COM FUNÇÃO TV/DVD, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS. DIGITAL PHOTO VIEWER, SLIDE SHOW MULTIÂNGULO, PROGRESSIVE SCAN ZOOM DIGITAL. SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M/PAL-N-3D; SURROUND: 3D, ROCK, CLASSICA, JAZZ, POP, COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L/R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE	SONY	168,00	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

15

			VIDEO COMPONENTE (Y, PB, PR). CONSUMO MÁXIMO DE 8,0 w. FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8 x 36 x 21,5 cm (AX LX P).			
09	18	UN	BALANCA MECÂNICA PARA BEBÊ. CAPACIDADE: 16 Kg. CARGA MÍNIMA: 250g. TAMANHOS APROXIMADOS: CONCHA: LARGURA: 50cm, ALTURA: 31 cm. COMPRIMENTO: 76cm PESO: 6,6Kg. CORPO E CONCHA ANATÔMICA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COM PINTURA EM POLIURETANO. COR: BRANCA. CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	BRIAIO	329,00	5.922,00
Valor total: R\$ 6.594,00 (Seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).						

Empresa: CHS Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 05.127.739/0001-82						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	05	UN	ARMARIO ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA DE VIDRO, FECHADURAS E PAREDES LATERAIS EM VIDRO. PARTE INFERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA EM CHAPA, COM FECHADURA E UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 660x450x1700mm.	CHS	999,00	4.995,00
07	10	UN	ARMARIO ARMÁRIO VITRINE ESMALTADO BRANCO, INTEIRO, COM PRATELEIRAS E PORTA DE VIDRO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COM UMA PORTA COM CHAVE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PINTURA EPOXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 03mm. COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 04mm. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 cm (c) x 40 cm (p) x 150 cm (a).	CHS	307,00	3.070,00
43	04	UN	SUPORTE SUPORTE PARA SACO (HAMPER) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COM 03 (TRÊS) RODÍZIOS. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 510mm. ALTURA APROXIMADA DE 870mm. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SACOS EM ALGODÃO CRU DE TAMANHO APROXIMADO 50 x 80cm.	CHS	109,00	436,00
Valor total: R\$ 8.501,00 (Oito mil quinhentos e um reais).						

Empresa: Fênix Indústria de Móveis de Aço Ltda - EPP CNPJ: 02.917.511/0001-06						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	13	UN	ARMARIO ARMÁRIO 02 PORTAS COM CHAVE, CHAPA 24, ESTRUTURA 16; REFORÇO TIPO ÔMEGA INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG. 02 (DUAS) CHAVES EM DUPLICATA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50mm POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 03 (TRÊS) REGULÁVEIS. PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 Kg POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. MEDINDO 1,98 x 0,90 x 0,40 m. ADMITE-SE A CARIACÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.	FÊNIX PA-90	329,00	4.277,00
08	18	UN	ARQUIVO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS, EM AÇO, TIPO FIXO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO; MEDINDO 47 x 71 x 133cm (lxpxa). COMPLEMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22; CABEÇA E PÉ BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16. CHAPAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. COM CARRINHOS TELESCÓPICOS COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA. GAVETAS COM PUXADORES EM ZAMAC E PORTA-ETIQUETAS CROMADOS. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	FÊNIX OFC-4	378,00	6.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

			MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA CÓPIA. COR CINZA. ADMITE-SE A VARIACÃO DE ATÉ 05% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
Valor total: R\$ 11.081,00 (Onze mil e oitenta e um reais).					

Empresa: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda - ME CNPJ: 08.380.296/0001-25						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	09	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 Kg. DIVISÕES EM 100g. PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 28,5 x 37 cm. ALTURA APROXIMADA: 1,30 m. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO, COM ESCALA DE 2,0M. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA. BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	CAUMAQ	443,00	3.987,00
18	04	UN	COLPOSCÓPIO. AUMENTO FIXO DA IMAGEM EM ATÉ 16x, TENSÃO 127/220VAC, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA FILTRO VERDE/AZIL, REGULAGEM DE FOCALIZAÇÃO PARA ALTURA E DISTÂNCIA, PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS; PERMITE RECEBER MICRO-CÂMERA PARA FILMAGEM. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 50/60 Hz. TIPO DE CORRENTE: AC (ALTERNADA). NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO. SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: CHAVE SELETORA MANUAL. PESO: APROXIMADAMENTE 15Kg. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,52. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 0,97m. DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO: 350mm. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTATIVA PARA FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA.	MARTEC	2.488,00	9.952,00
19	18	UN	DETECTOR FETAL. DETECTOR FETAL DE MESA DE APROXIMADAMENTE 95 x 200 x 210 mm. ENERGIA ELÉTRICA (110 ou 220 V.) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (mm) APROXIMADAMENTE: LARGURA = 370; PROFUNDIDADE = 215; ALTURA = 125. PESO: APROXIMADAMENTE 2.400 kg. FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA COLETIVA. NÚMEROS DE FASES: BIFÁSICO. CHAVE SELETORA MANUAL. CONTROLE LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PS/1 COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVAÇÃO DE SOM.	MARTEC	270,00	4.860,00
27	01	UN	MACA. MACA HOSPITALAR, COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA, LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO, CABECEIRA REGULÁVEL, CARRO COM MOLEJO E AMORTECEDOR. PARA-CHOQUE REVESTIDO DE BORRACHA MACIÇA DE 6" EM TODA A VOLTA. COM GRADES DE PROTEÇÃO DE ABAIXAR DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE EM COURVIN OU NAPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 x 0,60 x 0,85 m	RENASCER	929,90	929,90
38	05	UN	OTOSCÓPIO. OTOSCÓPIO COM ESPÉCULO, COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS, CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. 05 (CINCO) ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL EM DIFERENTES CALIBRES. ACOMPANHA LÂMPADAS E VISOR SOBRESSALENTE E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 15 ESPÉCULOS DE 2mm DE DIÂMETRO EXTERNO, 15 ESPÉCULOS DE 5mm DE DIÂMETRO EXTERNO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOWLLANDS	220,00	1.100,00
Valor total: R\$ 20.828,90 (Vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).						

Empresa: LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ: 06.296.528/0001-36						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	07	UN	BANCO. BANQUETA GIRATÓRIA APOIADA EM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ELEVACÃO A GÁS COM ALAVANCA POSICIONADA ERGONOMETRICAMENTE. TRAVA DE ALTURA E REGULAGEM	LS MÓVEIS ESPECIAL	165,90	1.161,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

17

			DE ENCOSTO. ASSENTO ESTOFADO SEM COSTURA, EM PVC TERMO-MOLDADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO.			
12	07	UN	BIOMBO BIOMBO TRIPLO EM TUBO ESMALTADO, COM 1,75m DE ALTURA X 1,86m DE LARGURA, EM TECIDO LISO.	LS MÓVEIS ESPECIAL	133,00	931,00
13	20	UN	CADEIRA CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA, BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PÉS COM RODÍZIOS; ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 04cm, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA. PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 100 Kg. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62cm, PROFUNDIDADE: 43cm, ALTURA MÁXIMA: 105cm, ALTURA MÍNIMA: 92cm. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO:10kg.	LS MÓVEIS ESPECIAL	109,00	2.180,00
14	59	UN	CADEIRA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA (ALTA DENSIDADE), NA ESPESSURA DE 04cm (QUATRO CENTÍMETROS) E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO. BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC. O ENCOSTO DEVERÁ SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO. ESTRUTURA FIXA TUBULAR. MEDIDAS: ASSENTO: 39 x 42 cm; ENCOSTO: 36 x 29 cm. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS.	LS MÓVEIS ESPECIAL	44,90	2.649,10
26	44	UN	LONGARINA LONGARINA CONCHA DUPLA, TIPO PARA 04 (QUATRO) LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA DE LEI DE 15mm DE ESPESSURA; MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE, NO MÍNIMO, 50 mm DE ESPESSURA; NA DENSIDADE MÍNIMA DE 42 Kg/m ³ , REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO - COURVIN- AZUL-MARINHO, COM FORRO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS EM FITA DE PVC (MACHO/FÊMEA) COM 18mm DE ESPESSURA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 400x350 mm - lxa; E ASSENTO: 420x460 mm - pxi. ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO, RETANGULAR DUPLA DE 3mm DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8". BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA, COM PÉS NO PADRÃO, DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO; COM 02 (DOIS) FUIROS DE 0,02 mm. GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	LS MÓVEIS ESPECIAL	223,00	9.812,00
29	19	UN	MESA MESA RECEPÇÃO COM 3 (TRÊS) GAVETAS DE AÇO DOTADAS DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 04 (QUATRO) ROLAMENTOS POR GAVETEIRO. CONFECCIONADA EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA COM 18mm DE ESPESSURA, TODA ACABADA COM FITA DE POLIETILENO ABS DE 2mm DE ESPESSURA. TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM COMPOSTO DE MADEIRA 18mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO, ACABADOS NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180°, DO TIPO POST-FORMING, ACABADOS NAS LATERAIS COM FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2mm DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO METALOM, PINTADO EM EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. MEDIDAS:1,20x0,70x0,75 m. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS LxPxA).	LS MÓVEIS ESPECIAL	220,00	4.180,00

Valor total: R\$ 20.913,40 (Vinte mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Empresa: Metalmeq Comércio e Indústria de Móveis Ltda - ME
CNPJ: 11.915.748/0001-30

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	04	UN	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO. MATERIAL UTILIZADO NA GRADE LATERAL REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). SISTEMA DE RECUO EM AÇO SOLDADO, COM AMORTECEDORES E TRAVA DE SEGURANÇA. COLCHÃO COM CAPA EM COURVIN, ZÍPER E ESPUMA DE DENSIDADE 26. RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO.	METALMEQ	1.200,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

18

			SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. LEITO ARTICULADO FOWLER, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). LEITO DIVIDIDO EM PARTES, SENDO: DORSO, ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE CANALETA, COM DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS PARA OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNA. ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI (PÓ). CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). DISPOSITIVO PARA USO DO SUPORTE DE SORO NA CABECEIRA E NA PESEIRA. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO: 1,77m / LARGURA: 0,82m / ALTURA: 0,66m (GERAL). COMPRIMENTO: 1,50m / LARGURA 0,77m (LEITO).			
28	21	UN	MESA MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 40 x 40 x 1,20 mm E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN. LEITO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 25 x 25 x 1,20 mm, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) SEÇÕES: DORSO, ASSENTO FIXO E PERNAS. COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COM PERNEIRA OU PORTA-CALCANHAR E SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	METALMEQ	459,00	9.639,00
31	03	UN	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA A CORROSÃO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA MÁXIMA: 1,20m. BANDEJA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48x 0,32cm. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 0,68x0,47x0,85.	METALMEQ	229,50	688,50
32	05	UN	MESA AUXILIAR ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 x 0,60x 0,87m.	METALMEQ	194,50	972,50
41	17	UN	ROUPEIRO ROUPEIRO DE PORTAS GRANDES, COM PINTÃO PARA CADEADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 1,23 X 0,42cm. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CHAPA 26 COM SAPATA NIVELADORA. COR CINZA.	METALMEQ	338,00	5.746,00
Valor total: R\$ 21.846,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).						

Empresa: Dental Alta Mogiana Comércio de produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 05.375.249/0001-03

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	06	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXÃO TIPO "BORDEN UNIVERSAL" (DOIS FUROS). SPRAY COM TRÍPLO JATO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA. MÍNIMO DE 380.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS POR MEIO DE SACA-BROCAS. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS.	DABI ATLANTE	220,00	1.320,00
Valor total: R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).						

Empresa: Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 54.611.678/0001-30

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	04	UN	ELETROCAUTERIO UNIDADE DE ELETROCIRURGICA (BISTURI ELETROÔNICO). CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ALTA FREQUÊNCIA. BIVPIT, 50/60Hz; POTÊNCIA DE CORTE DE 300 watts; ALARME COM SINAL SONORO E VISUAL QUANDO HOUVER FALTA DE CONEXÃO DA PLACA OU ROMPIMENTO DO FIO; COMANDO DA	SS-501S WEM	9.530,00	38.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

			CANETA POR PEDAL; COMANDO DIGITAL ATRAVÉS DE TOQUE MANUAL PARA ACIONAMENTO DA FUNÇÃO CORTE OU COAGULAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA PORTA-ELETRODO; POSSIBILIDADE DE USO DA TÉCNICA MONOPOLAR OU BIPOLAR; INDICAÇÃO DA TÉCNICA ATRAVÉS DE INDICADORES LUMINOSOS SINALIZADOS; CORTE PURO 300w, CORTE BLEND 1250w, CORTE BLEND 2220w, CORTE BLEND 3150w, COAGULAÇÃO 120w, BIPOLAR STANDART 70w, PRECISE 35w. FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: APROXIMADAMENTE 500KHz, FREQUÊNCIA DE SAÍDA: CARGA DE 3000MHZ. VOLTAGEM: BIVOLT (110/220).			
Valor total: R\$ 38.120,00 (Trinta e oito mil cento e vinte reais).						

Empresa: Mobille-Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda - ME CNPJ: 13.759.572/0001-09						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	11	UN	ESTANTE ESTANTE EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, REFORÇADA, MEDINDO 2,00 x 0,92 x 0,42 m (axlxp); 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE, NO MÍNIMO, 35 x 35 mm EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90mm). PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76mm), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUDO. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 50 Kg POR PRATELEIRA, PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS DE ALTURA, LAGURA E PROFUNDIDADE.	METODO/ EST.42	127,90	1.406,90
30	03	UN	MESA CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EM TINTA EM PÓ EPOXI NA COR BRANCA; PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS, TAMPO DE GRANITO, CADEIRA EM AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14, REVESTIDA COM KORINO E ENCOSTO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80 m. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS AxLxP.	FERREIRA/ ESMERALDAS	259,00	777,00
Valor total: R\$ 2.183,90 (Dois mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).						

Empresa: Distribuidora de Produtos GCR Ltda - ME CNPJ: 08.108.696/0001-86						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	17	UN	MICRO - ONDAS MICRO - ONDAS, 25 LITROS DE CAPACIDADE APROXIMADA, PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES PRINCIPAIS: RELÓGIO, DESCONGELAMENTO DE CARNE E FRANGO, DESCONGELAMENTO DE PRATO PRONTO, INÍCIO IMEDIATO/ + 30 SEGUNDOS E + 1 MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA; NO MÍNIMO 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA MÉDIO DE 1350 w; POTÊNCIA 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31,10x 50,8x 44 cm (AxLxP). COR BRANCA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	LG	294,00	4.998,00
40	04	UN	QUADRO QUADRO DE AVISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,90 m, REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE E MOLDURA EM ESTRUTURA METÁLICA.	GOLJET	84,00	336,00
Valor total: R\$ 5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).						

Empresa: Biomercantil Ltda - EPP CNPJ: 07.820.159/0001-00						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
36	01	UN	MONITOR DE TV LCD ENTRE 40" A 42", HD. CARACTERÍSTICAS: WIDE SCREEN, STEREO, HDV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL), ISDB READY (PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO) ADOPTADO	PHILCO	1.998,00	1.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			NO BRASIL). RESOLUÇÃO APROXIMADA DE 1366x768. CONTROLE REMOTO. TENSÃO 110/240. BASE/SUPOORTE DE MESA. ENTRADA RF: 2, ENTRADA HDMI: 1, ENTRADA RGB PARA PC: 2, ENTRADA VIDEO COMPONENTE:1, ENTRADA A/V. GARANTIA DE 12 MESES.			
44	17	UN	VENTILADOR VENTILADOR COLUNA, 40cm, GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS. POTÊNCIA: 1/4CV -200 W; MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,90m; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,30m. VELOCIDADE REGULÁVEL. EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO.	JNK	130,00	2.210,00
Valor total: R\$ 4.208,00 (Quatro mil duzentos e oito reais).						

VALOR GERAL: R\$ 162.717,20 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2012.

[Signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

[Signature]
JN DIAGNOSTICA LTDA EPP
Alessandro Patrício de Souza ou Alar Gomes de Oliveira

[Signature]
BETANIAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Leonardo Antonio Rodrigues-Cury

[Signature]
CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES
LTDA - EPP
Ana Luiza Diniz de Matos

[Signature]
CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
Hernani Alves da Silva e/ou Diogo Sifuentes Alves da Silva

[Signature]
FEMX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP
Luiz Roberto Nucci Juliani

[Signature]
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Robson José de Almeida Cruz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Luciano Figueiredo Felício ou Sérgio Luiz dos Santos

METALMEQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME

Denison Soares da Silva

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Arthur Biagi, Ana Maria Barros Biagi, Augusto Barros Biagi, Caetano Barros Biagi, Guilherme Barros Biagi e/ou Helena Barros Biagi

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Wenceslau Rodrigues Vieira, Maria Estela Rodrigues Vieira Giacometti, Edson Luiz Rodrigues Vieira e/ou Marcos Fernando Rodrigues Vieira

MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME

Nelson Alves de Moraes

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA - ME

Viviane Francino Ferreira

BIOMERCANTIL LTDA - EPP

Carlos Alberto Souza Teixeira

Testemunhas:

CPF: 229.013.696/26_____
CPF: